



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

PLANO DE TRABALHO – 2.021

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: Casa Transitória "Flávio Zacchi"

Endereço: Rua: Maestro Américo Passarela, 20

Bairro: Boa Esperança

Cidade: Itapira

UF: SP

CEP: 13.976-154

Telefone: (19) 3843.4047

E-mail: abrigoitapira2806@yahoo.com

Nome do Responsável: Vanderléia de Campos Moraes

Órgão expedidor/UF: SSP/SP

Cargo: Presidente

Endereço: Rua: Alfredo Pujol, 392

Bairro: Centro

CEP: 13.970-230

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Casa Transitória

Período de Execução: **Início:** Janeiro/2021

Término: Dezembro/2021

Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento

Identificação do objeto: Alta Complexidade

Público Alvo: crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

Local de Execução: Casa Transitória "Flávio Zacchi"

Rua: Maestro Américo Passarela, 20

Bairro: Boa Esperança

Telefone: (19) 3843.4047

Coordenador (a): Izabel Cristina Fávero Martins

Técnico Responsável Técnico do Projeto: Alessandra Helena Momesso

Endereço: Rocco Guglielmo Bovo, 59

Bairro: Nenê Cega

DDD/Telefone: (19) 98121-6908 - **e-mail:** lelemomesso@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Constituição de 05 (cinco) de outubro de 1.988 já define em seu artigo 227: "é um dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."



CASA TRANSITÓRIA “FLÁVIO ZACCHI”

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

Baseado neste artigo torna-se necessário a implantação do serviço de acolhimento, atendendo medidas específicas de proteção conforme artigos 98 e 99, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tendo em vista o caráter de provisoriedade e transitoriedade do acolhimento, torna-se necessário considerar a trajetória de vida de cada criança, cujas histórias são marcadas por orfandade, abandono, maus tratos, ou outras formas de violência, oferecendo-lhes oportunidade de atendimento em suas necessidades físicas e emocionais.

O Programa de Acolhimento Institucional propõe oferecer um ambiente de desenvolvimento integral para a criança/adolescente, quando se constitua risco à sua integridade permanecer na família de origem.

3.1. INTRODUÇÃO

A Casa Transitória é uma organização da sociedade civil que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e afastadas do convívio familiar através de medida protetiva, em função de negligência, maus tratos e abandono, ou ainda em situações cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de realizar sua função de cuidado e proteção. Tal medida é mantida até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS – classifica os Programas de Acolhimento Institucional como ações de “Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, oferecendo atendimento às crianças e adolescentes que sofreram violação de seus direitos e que necessitam de acolhimento provisório, fora do seu núcleo familiar.

O Acolhimento Institucional tem por finalidade “garantir proteção integral a indivíduos em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.” (MDS/SUAS).

3.2. DIAGNÓSTICO

As crianças e adolescentes que chegam à instituição vêm encaminhados através de demandas envoltas em precariedade e fragilidade na esfera de cuidados provenientes da família, quando a manutenção em convívio familiar traz risco à integridade física e psíquica dos filhos. Geralmente a ausência de cuidados por negligência, abandono e maus tratos se dá por reprodução das formas de viver, ao longo de gerações, mantendo débeis os vínculos geracionais, em situações caracterizadas como sobrevivência. Estes genitores apresentam, em sua grande maioria, baixa escolaridade, renda insuficiente e desemprego, com inclusão em programa da Assistência, quadro de



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

dependência química, quando não estão envolvidos com o tráfico de drogas, culminando em prisão. É comum observarmos nas famílias repertório de comportamento sexual sem vínculos afetivos, e/ou prostituição. Configura-se um quadro de fragilidade e instabilidade psicológica, desamparo, solidão, esgarçamento de laços afetivos e familiares ou ausência de vínculos, problemas de saúde física e mental, decorrentes do forte envolvimento com uso de álcool e drogas, bem como diagnósticos psiquiátricos podendo estar ou não associados. Tal quadro é caracterizado por conflitos familiares, e frequentemente, pela inexistência de vínculos de apoio da rede parental ou comunidade, marcado pela indiferença.

Em todos os casos, se configura ambiente familiar tóxico ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, caracterizado por abusos, excessos e/ou omissões. São comuns agressões e faltas, e casos em que há abuso sexual, com envolvimento de algum familiar.

Poucos são os casos acolhidos que envolvam orfandade. Na maior parte dos registros de nascimentos há desconhecimento ou não reconhecimento da paternidade, e, em muitos casos, a ausência real da figura paterna. São diversos os arranjos familiares, sendo os mais frequentes os de famílias com núcleo simples, famílias de genitores ausentes, e famílias reconstituídas.

A partir do acolhimento, há realização de estudo psicossocial dos casos, com proposta de atuação e atendimento às famílias, com necessidade de constante avaliação da evolução dos mesmos. O trabalho busca envolver a conscientização dos motivos que levaram ao acolhimento, e a tentativa de recuperação dos vínculos fragilizados. O objetivo principal deste estudo é verificar o quanto as famílias reúnem condições de cuidados para recuperação da guarda legal dos seus filhos, mediante a avaliação em conjunto com as mesmas das propostas elaboradas, em consonância com o trabalho de conscientização destes problemas, isto é, o que representam estas necessidades identificadas, e como se organizam diante das novas demandas.

Num outro extremo, a destituição familiar encaminhada diante da impossibilidade de reintegração e fortalecimento do papel parental, quando então ocorre o encaminhamento das crianças e adolescentes envolvidos para cuidados da família extensa disponível ou, ainda, de família substituta (adoção).

Podem ainda ocorrer casos de manutenção da institucionalização dos acolhidos, caracterizando saída por maioridade.

3.3. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral, espaço de desenvolvimento e sócio-educação a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de risco por abandono, maus tratos e/ou negligência.



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

3.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a proteção integral da criança e/ou adolescente com vínculos familiares rompidos ou fragilizados que tenham seus direitos violados;
- Preservar e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Orientar, apoiar e fortalecer as famílias e /ou responsáveis no seu papel protetivo;
- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos para o acolhimento;
- Promover e acompanhar a reintegração familiar natural ou extensa;
- Realizar a integração e o acompanhamento da criança ou adolescente em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- Garantir a participação, a preservação e fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Desenvolver atividades em regime de coeducação;
- Promover a manutenção da família, acolhendo grupo de irmãos em uma mesma unidade, garantindo assim o seu não desmembramento;
- Desenvolver com as crianças e os adolescentes condições para a sua independência e o auto- cuidado;
- Garantir o acesso e o respeito à diversidade e não-discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos;
- Garantir o princípio da laicidade e de acordo com orientações vigentes a realização, acesso e a liberdade de crença e religião, não podendo ser de caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de suas crenças;
- Respeitar a autonomia da criança e do adolescente, em suas diferentes etapas de vida;
- Preparar gradativamente a criança e ao adolescente para o seu desligamento.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução das Metas				
Meta 1: Garantir a proteção integral da criança/adolescente com vínculos familiares rompidos ou fragilizados que tenham seus direitos violados, bem como garantir o não desmembramento de grupo de irmãos.				
Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Acolhimento, recepção e escuta	Permanente	Registro no sistema IDS Registros físicos da instituição	Acolhimento de crianças adolescentes em ambiente receptivo garantindo integralmente suas necessidades.	Número de acolhimentos realizados.
Estudo diagnóstico e articulação de ações interdisciplinares	Realizado quando ocorre novo acolhimento	Registro no sistema IDS Registros físicos da instituição	Dados sobre a família, apontamentos sobre o histórico de vida da criança adolescente. Compreensão dos motivos que levaram ao acolhimento.	Número de acolhimentos realizados.



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

Meta 2: Preservar e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário, orientando, apoiando e fortalecendo as famílias/responsáveis no seu papel protetivo.				
Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Promover encontros entre as crianças/adolescentes com os familiares através de visitas na instituição	Semanal	Registro no sistema IDS Registros físicos da instituição	Manutenção dos vínculos familiares	Número de encontros por família
Possibilitar à família participação em reuniões e eventos escolares	Semestral	Registro no sistema IDS Registros físicos da instituição	Autonomia e responsabilidade da família nos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança adolescente.	Número de participação da família
Acompanhamento da família em consultas e procedimentos médicos às crianças/adolescentes.	Quando houver necessidade	Registro no sistema IDS Registros físicos da instituição	Autonomia e responsabilidade da família nos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança adolescente.	Número de acompanhamentos realizados pela família
Grupo de família	Mensal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Momentos de interação familiar e desenvolvimento social.	Número de grupos de família que foram realizados
Meta 3: Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuíram para o acolhimento.				
Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Apoio, escuta e orientação às famílias no seu papel protetivo	Permanente	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Efetivar os encaminhamentos necessários conforme as demandas apresentadas. Fortalecimento dos vínculos familiares. Superação das razões que ocasionaram o acolhimento.	Número de atendimentos familiares
Discussão dos casos com a rede socioassistencial	Mensal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Troca de informações e demandas identificadas no núcleo familiar para construção de propostas de intervenção.	Número de contatos com a rede.
Apoio, escuta e orientação às crianças/adolescentes	Diário	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Compreensão do significado do acolhimento para a criança/adolescente intervindo nas suas dificuldades. Informação sobre a família e dados do processo.	Número de atendimentos realizados.
Meta 4: Promover e acompanhar a reintegração familiar natural e extensa.				
Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Aproximação das famílias para apreensão da realidade social.	Mensal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Acesso a realidade e a dinâmica da família, conhecimento das condições de vida e apreensão dos aspectos do cotidiano e das relações familiares.	Número de visitas domiciliares e contatos familiares.
Reunião com a rede socioassistencial	Mensal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Troca de informações e demandas identificadas no núcleo familiar e construção de propostas de intervenção.	Número de contatos com a rede.
Apoio, escuta e orientação às famílias no seu papel protetivo	Quinzenal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Efetivar os encaminhamentos necessários conforme as demandas apresentadas. Fortalecimento dos vínculos familiares. Superação das razões que ocasionaram o acolhimento.	Número de atendimentos familiares

CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

Visitas e contatos dos familiares com as crianças/adolescentes	Semanal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Período de adaptação e convivência, fortalecimento dos vínculos familiares.	Número de visitas e contatos familiares
Saída do acolhido com familiares para períodos de adaptação.	Conforme autorização judicial	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Reintegração familiar	Número de saídas.
Meta 5: Realizar a integração e o acompanhamento da criança/adolescente em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de reintegração familiar ou inserção em família extensa.				
Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Preparação da criança/adolescente para a chegada da nova família	Conforme andamento do processo judicial	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Fornecimento de informação da sua situação judicial; aproximação da criança com a família adotante.	Número de atendimento.
Escuta e orientação à família adotante	Conforme andamento do processo judicial	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Conhecimento da família adotante e apresentação do histórico de vida da criança.	Número de atendimento à família
Acompanhamento do processo de colocação em família substituta	Mensal, após o desligamento da criança/adolescente da instituição	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Adaptação ao período de convivência entre criança e família adotante.	Número de visitas e atendimentos.
Desligamento Institucional	Conforme determinação judicial	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Adoção	Número de desligamento
Meta 6: Garantir a participação, a preservação e fortalecimento dos vínculos comunitários				
Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Passeios	Mensal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Interação social, lazer	Número de passeios.
Eventos promovidos por voluntários	Mensal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Contato com a comunidade	Número de eventos.
Inserção em SCFV	Realizado quando ocorre acolhimento de criança/adolescente com idade condizente ao serviço	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Interação social	Número de matrículas realizadas.
Meta 7: Desenvolver atividade em regime de coeducação				
Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Matrículas e rematrículas escolares	Anual	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Garantia de acesso à educação	Número de matrículas realizadas.
Acompanhamento das tarefas escolares	Diário	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Bom rendimento escolar	Número de crianças na escola
Acompanhamento da vida escolar do acolhido	Semestral	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Acompanhamento do rendimento escolar, identificação das necessidades e conduta das crianças.	Número de contatos com a escola
Meta 8: Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para sua independência e auto-cuidado.				
Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Cuidados pessoais	Diário	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Consientização da importância da higiene e do auto-cuidado	Número de acolhidos
Atividade de organização	Diário	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Organização dos pertences pessoais	Número de atividades.

CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

Meta 9: Garantir o acesso e o respeito à diversidade e não discriminação.

Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Rodas de conversa com crianças/adolescentes	Semanal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Desenvolvimento ao convívio entre os acolhidos, com a família e no contexto social	Número de atendimentos em roda.
Passeios na comunidade	Mensal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Interação social e lazer	Número de passeios.

Meta 10: Ofertar atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos.

Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Orientação e supervisão às educadoras	Semanal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Superação das dificuldades diante das demandas apresentadas pelas crianças/adolescentes.	Número de orientações
Encaminhamentos à atendimentos multiprofissionais externos	Semanal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Acompanhamento das necessidades apresentadas pelas crianças adolescentes.	Número de atendimentos.
Apoio, escuta e orientação aos acolhidos	Diário	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Ofertar espaço de interação entre o grupo de acolhidos trabalhando as dificuldades de relacionamento e do cotidiano.	Número de atendimentos

Meta 11: Preparar gradativamente a criança/adolescente para o seu desligamento.

Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Refletindo sobre o futuro	Semanal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Reflexão constante com os acolhidos sobre a vida fora da instituição.	Número de atendimentos

Meta 12: Preparar para o desligamento por maioridade.

Atividades	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Refletindo sobre o futuro	Semanal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Reflexão constante com os acolhidos sobre a vida fora da instituição.	Número de atendimentos
Participação na emissão de documentos pessoais	Quando necessário	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Promoção de direitos e construção da autonomia.	Número de novos documentos
Responsabilidades nas atividades da vida diária	Diária	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Preparo para o amadurecimento e construção da autonomia.	Número de atividades.
Educação para a autonomia	Mensal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Apropriação do uso consciente do dinheiro, saber se locomover no território.	Número de atividades.
Preparo da equipe para o desligamento	Mensal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Orientações às equipes de trabalho a fim de contribuir na desvinculação do jovem.	Número de orientações
Inserção em projetos de capacitação profissional	Quando necessário	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Qualificação profissional e capacitação para o mercado de trabalho.	Número de encaminhamentos
Desligamento Institucional	Conforme determinação judicial	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Saída para vida autônoma	Número de desligamento



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

Meta 13: Orientação de registros sobre a história de vida, estudo e desenvolvimento dos casos.

Atividades	Periodicidade	Forma de Afecção	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)	Realizado quando ocorre novo acolhimento	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Dados sobre a família, apontamentos sobre o histórico de vida da criança/adolescente. Compreensão dos motivos que levaram ao acolhimento.	Número de novos acolhimentos
Sistematização de prontuários individuais	Semanal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Registro das informações individuais do acolhido, constando dados do seu desenvolvimento, vida escolar, necessidades, contatos com a família, dados de saúde e socialização.	Número de anotações
Elaboração de relatórios técnicos	Bimestral	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Fornecimento de informações e laudos técnicos ao judiciário para embasamento das decisões judiciais.	Número de relatórios
Reuniões com a Rede Protetiva	Mensal	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Reflexão das informações disponíveis sobre a família e resultados das intervenções realizadas, bem como apontamentos de necessidades específicas das crianças/adolescentes.	Número de reuniões
Audiência concentrada	Trimestral	Registro no sistema IDS / Registros físicos da instituição	Reavaliação da situação jurídica e psicossocial, discutindo conjuntamente a situação processual de cada caso de forma individualizada,	Número de audiência

5. METODOLOGIA

Tratando-se de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes a demanda se faz por determinação judicial e/ou através do Conselho Tutelar, por caracterizar exposição a situações de vulnerabilidade e risco. É importante ressaltar que o acolhimento só deve ocorrer quando esgotadas todas as possibilidades de encaminhamento da criança/adolescente para família extensa ou para pessoas que possuam vínculo significativo. Portanto, há imprevisibilidade quanto à chegada de criança/adolescentes à instituição, que deve ser pensada em torno da provisoriedade da sua permanência, atendendo ao motivo que originou o acolhimento.

As crianças /adolescentes são trazidas à Casa Transitória por um conselheiro tutelar ou oficial de justiça, após passarem por exame médico no Hospital Municipal de Itapira para avaliação do seu estado físico. Quando trazidas ao serviço de acolhimento a equipe técnica busca colher as primeiras informações dos familiares e das razões que motivaram o afastamento familiar, junto ao conselheiro tutelar ou oficial de justiça. Diante da possibilidade de se efetivar um acolhimento o Conselho Tutelar deve informar o serviço de acolhimento para que o espaço seja organizado para a chegada da criança/adolescente, bem como as demais crianças que já residem no acolhimento sejam comunicadas sobre sua chegada. Uma vez acolhidas são encaminhadas para banho, troca de roupa e alimentação. Seus pertences são acomodados no dormitório que passará a ocupar. Quando necessário, são providenciadas roupas, calçados, artigos de



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

higiene, mamadeira, chupeta, material escolar. Nos primeiros dias após seu acolhimento, são encaminhadas para o Projeto Filantropia da Santa Casa de Itapira, onde passam por uma avaliação médica, a partir de quando são solicitados exames laboratoriais de rotina e outros específicos, realizados pelo Laboratório São José ou na Rede Pública de Saúde. Após o resultado, são encaminhados aos tratamentos necessários, e, caso haja indicação, para especialidades.

Após o acolhimento e a coleta das primeiras informações sobre a família extensa, a equipe técnica do serviço de acolhimento em curto prazo busca pela família para coleta de dados e o máximo de informações possíveis, em articulação com as equipes da Vara da Infância e Juventude, do Conselho Tutelar e CREAS, e por vezes, com a participação do CAPS-AD. As informações colhidas constam na elaboração do PIA, plano de atendimento que deve conter o estudo diagnóstico, objetivos, estratégias e intervenções a serem desenvolvidas, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento familiar, e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. O PIA deve ser realizado em conjunto com o CREAS com objetivo de orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a identificação de demandas de acesso a políticas públicas, bem como promovendo a articulação com a rede protetiva de recursos para que as dificuldades familiares sejam superadas. Em tal estudo, verifica-se: motivos que levaram ao acolhimento, história, dinâmica e tipos de vínculos familiares, encaminhamentos necessários, vínculos comunitários apresentados pela família, formas de violência engendradas, identificação de possíveis situações transgeracionais, significado do afastamento do convívio para a família e para o acolhido. A partir deste estudo inicial, são definidas estratégias de atuação que possam contribuir para a conscientização dos familiares a respeito do afastamento e das suas dificuldades apresentadas. São realizados também os encaminhamentos necessários à família para o seu papel protetivo, visando a retomada ou fortalecimento dos vínculos rumo à reintegração familiar - quando possível.

O objetivo principal deste estudo é verificar que tipo de condições para cuidados as famílias apresentam, se reúnem possibilidades de recuperação da guarda legal dos filhos, através da avaliação realizada em conjunto com as mesmas das propostas elaboradas, em consonância com o trabalho de conscientização destes problemas, isto é, o que representam estas necessidades identificadas, e como se organizam diante das novas demandas.

A participação da família na rotina da criança/adolescente é organizada de acordo com a dinâmica e estrutura da mesma, acontecendo na forma de visitas semanais, contatos telefônicos, passeios e pernoite, quando autorizadas pelo judiciário. É oportunizado que as famílias acompanhem os filhos em atendimentos de saúde e educacional. Além disso, podem ser trabalhadas as relações e responsabilidades em grupos de família para favorecer a comunicação, trocas de experiências e o apoio mútuos. No entanto, vale ressaltar que tais grupos ocorrem quando há número suficiente de familiares com possibilidade de reintegração familiar.

As visitas de familiares são organizadas conforme cada caso, podendo ser visitas diárias, alternadas ou aos finais de semana, com flexibilidade de horário e com duração de 01 hora, de forma que possibilite uma família por vez, preservando a individualidade. Para os passeios e pernoite, os casos são discutidos e avaliados em reunião de rede, a partir de autorização judicial.

São providenciados documentos pessoais, matrícula escolar, e, se considerado oportuno, as crianças podem ser encaminhadas para creche e projetos sócio-comunitários ou atividades externas, além de



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

atendimentos de saúde, tais como psicoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, reforço escolar, dentre outros. Em momento apropriado os adolescentes são encaminhados para programas de preparação para o mercado profissional.

Quando em idade escolar há tentativa de manter a criança/adolescente na escola já matriculada ou então realizada a transferência para escola de referência do território da instituição. A equipe desenvolve junto aos professores e diretores um trabalho de esclarecimento quanto às necessidades individuais, orientações e acompanhamento da vida escolar das crianças e adolescentes matriculados.

Quando o caso evolui para retorno à família de origem, as saídas e pernoites são intensificadas e constantemente avaliadas, até culminar no desacolhimento, sempre em parceria com a Rede Protetiva e a partir de determinação judicial. Após o desligamento da Casa, a família deve ser acompanhada pela Rede, como forma de evitar reincidência.

No caso de a família não se adequar às condições para reaver a guarda dos filhos, as visitas são suspensas pelo Judiciário, dando início ao processo de destituição do poder familiar. Na medida do entendimento possível à criança e ao adolescente, são oferecidas desde o princípio, informações sobre as condições de sua família e providências tomadas, motivos do afastamento e propostas para retorno ao convívio familiar. Quando tal possibilidade deixa de ser prevista, as crianças também recebem informações dentro da sua possibilidade de compreensão, e há necessidade de serem acompanhadas em sua permanência no serviço de acolhimento, bem como a possibilidade de serem colocadas em família substituta ou, ainda, em outros casos, preparadas para saída por maioridade.

É a Vara da Infância e Juventude que encaminha a família substituta, seguindo os critérios do cadastro nacional de adoção. Assim, tanto o casal como a criança, após se conhecerem tem a liberdade de interromper ou seguir com as visitas e aproximação.

Estes contatos passam a ocorrer em forma de visitas agendadas, seguido de saídas a passeio e então, saídas com pernoite. A família pretendente é orientada sobre a criança, esclarecida quanto às suas necessidades, seu histórico, continuidade dos atendimentos e tratamentos de saúde se for o caso. O desligamento ocorre judicialmente, dentro da evolução de cada caso. Após o desacolhimento há acompanhamento por período de seis meses, pela equipe do serviço de acolhimento e pela rede.

Em casos de desacolhimento por maioridade é desenvolvido trabalho de fortalecimento da autonomia do adolescente oportunizando vivências de situações corriqueiras, participação nas decisões e atividades da instituição, bem como nas decisões que envolvam seu futuro.

Ações frente a situações epidemiológicas e a pandemia do COVID-19:

Em tempos de pandemia o trabalho no serviço de acolhimento segue o protocolo estabelecido pela vigilância sanitária/epidemiológica e normativa judicial. Neste período, torna-se intenso o convívio entre os acolhidos, que permanecem em isolamento social. Nestas condições foram necessárias adaptações nas atividades previstas, canceladas visitas e contatos familiares presenciais, saídas a passeio e contatos com a comunidade, atendimentos de especialidades, audiências concentradas, reuniões de rede protetiva e atendimentos presenciais a famílias. Também foram incluídos exames de covid-19 para as crianças já acolhidas e funcionários, bem como aos novos acolhimentos.



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

Enquanto durar a pandemia do covid-19, permanecem as determinações judiciais quanto à interrupção de atendimentos externos, visitas dos familiares para as crianças/adolescentes, grupos de famílias. São mantidas as visitas apenas com fins de desligamento social.

6. RECURSOS FÍSICOS

N.º	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção
02	01	Almoxarifado
03	01	Sala de Atendimento
04	01	Sala de Reuniões
05	01	Espaço externo isolado para armazenamento de mercadorias para bazar
06	03	Banheiros – crianças
07	02	Banheiros – adolescentes
08	02	Cozinhas
09	01	Lavanderia
10	01	Refeitório – crianças
11	01	Refeitório – adolescente
12	04	Dormitórios – crianças
13	03	Dormitórios – adolescentes
14	01	Sala de estar e tv – crianças
15	01	Sala de estar e tv – adolescentes
16	01	Varanda coberta para atividades externas
17	02	Espaços externos para realização de atividades e visitas

Obs: construção da sede própria iniciada em 2020, com possibilidade de mudança de endereço nos primeiros meses de 2021.

7. RECURSOS MATERIAIS

Nº	Quantidade	Especificação
01	02	Computadores
02	01	Impressora
03	06	Mesas
04	15	Cadeiras de escritório
05	02	Televisões
06	01	DVD
07	01	Máquina digital
08	17	Armários e cômodas
09	04	Armários de escritório
10	08	Cadeiras p/ adulto
11	02	Aparelhos telefônicos



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

12	01	Copiadora
13	12	Cadeiras infantis
14	02	Bebedouros de água
15	06	Cadeiras de bebê
17	05	Bancos
18	02	Mesas de refeitório c/ 06 lugares
19	04	Sofás de 02 lugares
21	07	Ventiladores
22	01	Micro-ondas
23	02	Geladeiras
24	02	Fogões
25	01	Perua Kombi

8. RECURSOS HUMANOS

N.º	Nome dos Funcionários	Função	Carga Horária	Salário	Fonte Pagadora
01	Alessandra Helena Momesso	Psicóloga	30h/semanal	R\$ 2.684,89	Recurso Convênio
02	Andreia Cristina Pinheiro	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
03	Caroline Machado Castro	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
04	Cristiane Regina dos Santos Affonso	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
05	Daunice Aparecida Delalana de Souza	Aux. Administrativo	40h/ semanal	R\$ 1.864,49	Recurso Convênio
06	Edir Cerqueira da Silva	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
07	Eliane Alves Santana Fonseca Silva	Cuidador Social	36h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
08	Erica Cristina Martins de Oliveira	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
09	Izabel Cristina Fávero Martins	Coordenadora	30h/ semanal	R\$ 2.684,89	Recurso Convênio
10	Jaquelina Aparecida Cardoso Gatto	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
11	José Roberto Pires de Godoi	Motorista	44h/semanal	R\$ 1.702,88	Recurso Convênio
12	Juliana Cristina Pereira	Assist. Social	30h/semanal	R\$ 1.900,00	Recurso Convênio
13	Leona Vilarin	Cozinheira	44h / semanal	R\$ 1.248,69	Recurso Convênio
14	Luane da Silva Melato	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
15	Luciana Aparecida Antão	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

16	Maria Helena Custódio	Serviços Gerais (Lavanderia)	44h/semanal	R\$ 1.302,00	Recurso Convênio
17	Marisa Moreira Mendes	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
18	Marta Helena de Lima	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
19	Michele da Silva Irmão	Serviços Gerais (limpeza)	44h/ semanal	R\$ 1.302,00	Recurso Convênio
20	Regina Pereira da Silva	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
21	Rita de Cássia de Oliveira	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
22	Rosa Helena O. Franco Rapatoni	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
23	Rosemeire Alcântara da Silva	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
24	Simone de Oliveira Lourenço	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
25	Sandra Regina Pugina Buscariolli	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio
26	Thaisify Mariane Martins	Cuidador Social	30h/ semanal	R\$ 1.582,54	Recurso Convênio

9. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O OBJETO

20 vagas para crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição	Convênio	Recurso Próprio
RECURSOS HUMANOS		
Salário	R\$ 486.957,48	
Férias	R\$ 13.526,60	
13º salário	R\$ 40.579,79	
ENCARGOS		
INSS	R\$ 44.460,27	
FGTS	R\$ 43.285,11	
FGTS - TRCT	R\$ 21.642,55	
Sindicato	R\$ 10.821,28	
Cesta Básica	R\$ 49.920,00	
Total	R\$ 711.193,08	
MATERIAL DE CONSUMO		
Combustível		R\$ 4.400,00
Telefone		R\$ 2.900,00
Gás de Cozinha		R\$ 2.800,00
DESPESAS FIXAS		
Água		R\$ 2.515,00
Energia Elétrica		R\$ 2.540,48
Aluguel (02 casas)		R\$ 31.900,00
Total	R\$ 47.055,48	

Itapira, 04 de dezembro de 2.020.

Casa Transitória "Flávio Zacchi"
Vanderleia de Campos Moraes
Presidente



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
 CNPJ: 68.000.710/0001-55

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Mês - 01	Mês - 02	Mês - 03	Mês - 04	Mês - 05	Mês - 06	Mês - 07	Mês - 08	Mês - 09	Mês - 10	Mês - 11	Mês - 12	TOTAL
META 1													
Garantir a proteção integral da criança/adolescente com vínculos familiares rompidos ou fragilizados que tenham seus direitos violados bem como garantir o não desmembramento de grupo de irmãos.													
META 2													
Preservar e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário, orientando, apoiando e fortalecendo as famílias responsáveis no seu papel protetivo.													
META 3													
Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuíram para o acolhimento.													
META 4													
Promover e acompanhar a reintegração familiar natural e extensa.													
META 5													
Realizar a integração e o acompanhamento da criança/adolescente em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de reintegração familiar ou inserção em família extensa.													
META 6													
Garantir a participação, a preservação e fortalecimento dos vínculos comunitários.	R\$ 61.500,00	R\$ 738.000,00											
META 7													
Desenvolver atividade em regime de coeducação.													
META 8													
Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para sua independência e auto-estima.													
META 9													
Garantir o acesso e o respeito à diversidade e não discriminação.													
META 10													
Ofertar atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos.													
META 11													
Preparar gradativamente a criança/adolescente para o seu desligamento.													
META 12													
Preparar para o desligamento por maioridade.													
META 13													
Orientação de registros sobre a história de vida, estudo e desenvolvimento dos casos.													

Itapira, 02 de dezembro de 2.020

Casa Transitória "Flávio Zacchi"
 Vanderleia de Campos Moraes
 Presidente



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

12. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Serviço de Acolhimento deverá estar registrado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município.

O atendimento às crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares requer intenso e consistente trabalho em rede. Acordos para definir fluxo de atendimentos, bem como reuniões periódicas são imprescindíveis para a articulação e fortalecimento dessa rede e, ainda, para o desenvolvimento e acompanhamento de cada caso.

São realizadas reuniões mensais com Poder Judiciário (Vara da Infância e da Juventude), CRAS e CREAS.

13. REPRESENTANTES DA ENTIDADE

Itapira, 02 de dezembro de 2.020.

Assinatura do Presidente

Vanderleia de Campos Moraes

Assinatura do Coordenador

Izabel Cristina Fávero Martins

Assinatura do Técnico

Alessandra Helena Momesso

Assinatura do Técnico

Juliana Cristina Pereira